

COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (CGFSA)

ATA DA 2ª REUNIÃO, DE 24/SETEMBRO/2008

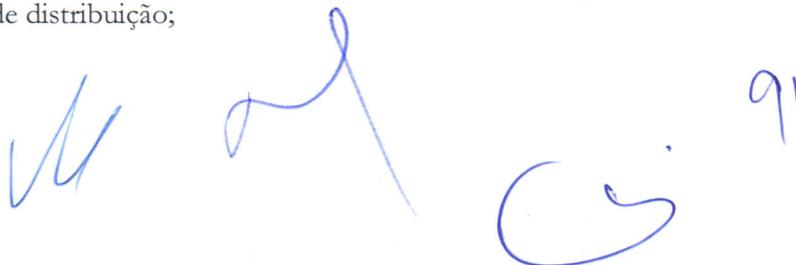
No dia 24 de setembro de 2008, na Sala de Reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional de Cinema (**ANCINE**), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no período das 15h10min às 19h, foi realizada a Reunião Ordinária Nº 02/2008 do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual. Participaram da reunião, como membros titulares: **Juca Ferreira**, Ministro da Cultura e Presidente do Comitê; **Sílvio Da-Rin**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Manoel Rangel**, Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE; e os representantes da indústria cinematográfica e audiovisual **Paulo Mendonça** e **Gustavo Steinberg**. Participaram, também, os seguintes membros suplentes: **Alfredo Manevy**, Secretário-Executivo do Ministério da Cultura; **Paulo Alcoforado**, Diretor de Audiovisual da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Antônio Cândido Daguer**, da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, representando o membro titular Patrícia Freitas, da mesma instituição; **Mário Diamante**, Diretor da ANCINE; **Wilson Alves Feitosa** e **Geraldo Moraes**, representante da indústria cinematográfica e audiovisual.

A pauta da reunião versou sobre questões gerais e específicas das linhas de ações operacionais do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA; sobre o recredenciamento da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP como agente financeiro; por fim, tratou-se da pauta e data para próxima reunião do CGFSA, bem como sobre o início das operações do FSA.

1. Linhas de Ação

1.1. Linha “A” – Produção Cinematográfica:

- a) foi aprovada a inclusão da distribuidora como interveniente nos contratos de investimento em produção cinematográfica, para que ela se obrigue expressamente a distribuir a obra e a repassar informações e os recursos que caberão ao FSA;
- b) As modalidades foram delimitadas em i) complementação de recursos para conclusão da obra cinematográfica e ii) aporte de recursos na produção das obras cinematográficas; ficando incorporado nestas a modalidade “aporte de recursos para a parte brasileira em co-produções internacionais”, prevista inicialmente;
- c) foi aprovada a concentração de 70% (setenta por cento) dos recursos desta linha em sua primeira fase de operações para a complementação de recursos para conclusão da obra cinematográfica;
- d) foi aprovado que nestes contratos de investimento não haverá participação do FSA sobre a comissão de distribuição;



- e) fixou-se em 6 (seis) meses o prazo para apresentação do contrato de distribuição pelos produtores cujos projetos forem selecionados para investimento pelo FSA; e
- f) Decidiu-se por não se fixar previamente limite máximo de comissão de distribuição ou da remuneração do agente de vendas internacional, para a aprovação do investimento, ressaltando-se que será feita análise em cada caso;

1.2 Linha “B” – Produção para Televisão:

- a) foi aprovada a inclusão da emissora ou programadora, detentora dos direitos da primeira exploração comercial, como interveniente nos contratos de investimento em produção para televisão;
- b) foram aprovadas condições de elegibilidade dos projetos, com destaque para o percentual mínimo de 15% sobre o orçamento total da produção, como valor de compra dos direitos da primeira exploração comercial da obra audiovisual;
- c) Em relação aos critérios de elegibilidade de projetos, foram aprovadas vedações mais amplas;
- d) foi incluído tópico dispondo sobre as condições dos direitos de comercialização.

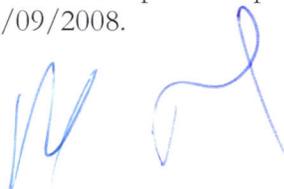
1.3 Linhas “C” (Aquisição de direitos de distribuição) e “D” (Comercialização):

- a) foi aprovado o limite de 5,7% (cinco inteiros e sete décimos percentuais) como remuneração sobre a comissão de distribuição em favor do FSA;
- b) foi aprovada a interveniência do produtor nos contratos cujo tomador seja o distribuidor, para que o primeiro assuma direta e expressamente perante o FSA a obrigação de concluir a obra, sob pena de sofrer as sanções legalmente cabíveis pelo seu inadimplemento; e
- c) Decidiu-se por não se fixar previamente limite máximo de comissão de distribuição ou da remuneração do agente de vendas internacional, para a aprovação do investimento, ressaltando-se que será feita análise em cada caso;

Portanto, foram aprovadas, por voto unânime dos presentes, as 4 (quatro) Linhas de Ação da Fase Inicial do FSA..

2. Recredenciamento da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP como agente financeiro do FSA

A proposta de recredenciamento da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP como agente financeiro do FSA foi aprovada por voto unânime dos presentes, dando origem à Resolução nº 3, de 24/09/2008.



2



3. Questões gerais:

- Quanto à questão das garantias, decidiu-se o seguinte: (i) ficou descartada a necessidade de constituição de garantias para a execução e conclusão da obra audiovisual, considerando-se a indisponibilidade de oferta de seguro-garantia no mercado nacional; (ii) foi assumido que o risco de retorno dos recursos aplicados pelo FSA integra a natureza das operações de investimento, impondo-se sua minimização por uma rigorosa avaliação prévia de cada projeto e do volume de recursos que a ele serão aportados. Dessa forma, descartou-se a necessidade de exigência de garantias reais e/ou pessoais em operações dessa natureza; e (iii) consensou-se que o risco de não-repasse de recursos do proponente ao FSA estaria mitigado com a inclusão da interveniência da distribuidora, emissora e/ou programadora no contrato de investimento, conforme descrito nos itens 1.1.a) e 1.2.a) acima.

- Foi incluída a previsão de contratação de empresa de auditoria contábil para acompanhamento dos repasses financeiros e de informações relativas aos rendimentos decorrentes da exploração comercial da obra audiovisual.

4. Próxima reunião do CGFSA:

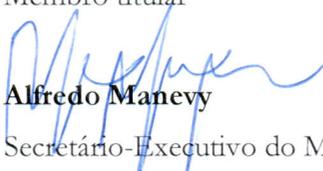
- Tentar-se-á realizar entre os dias 09 a 14 de outubro próximo e um dos seus objetivos principais será deliberar com profundidade acerca de uma grade de critérios de avaliação, de forma a subsidiar a seleção de projetos que virão a ser objeto de investimento pelo FSA; assim como iniciar a discussão sobre nova linha de ação do FSA contemplando apoio ao desenvolvimento de modelos de negócio baseados em novas formas de interação com e a partir de novas mídias.



Juca Ferreira

Ministro da Cultura e Presidente do Comitê Gestor do FSA

Membro titular



Alfredo Manevy

Secretário-Executivo do Ministério da Cultura

Membro suplente



Sílvio Da-Rin

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura

Membro titular



Paulo Alcoforado

Diretor de Audiovisual da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura

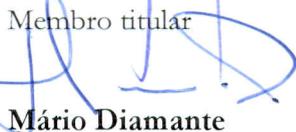
Membro suplente



Manoel Rangel

Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE

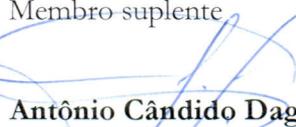
Membro titular



Mário Diamante

Diretor da ANCINE

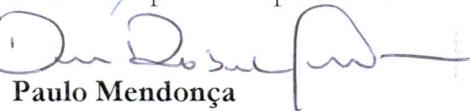
Membro suplente



Antônio Cândido Daguer

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

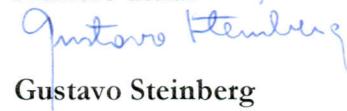
Membro suplente - representando o membro titular Patrícia Freitas



Paulo Mendonça

Representante da indústria cinematográfica e audiovisual

Membro titular



Gustavo Steinberg

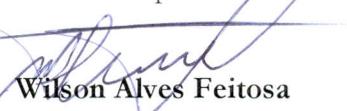
Representante da indústria cinematográfica e audiovisual

Membro titular

Geraldo Moraes

Representante da indústria cinematográfica e audiovisual

Membro suplente



Wilson Alves Feitosa

Representante da indústria cinematográfica e audiovisual

Membro suplente